

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

TERMO ADITIVO CONTRATO 226/2024

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 226/2024 celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa ROSILENE VIEIRA LOPES EPP

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal, Juliano Vasconcelos Gonçalves e pela Secretária Municipal de **Saúde, Sra. Marilene Romão Gonçalves**, e, de outro lado, a empresa **ROSILENE VIEIRA LOPES EPP**, com sede na Avenida José Soares de Araújo, nº 285, bairro Jardim Califórnia, Patos de Minas/MG, CEP 38703-103, inscrita no CNPJ nº 10.279.430/0001-48 e Inscrição Estadual nº 001.085835.00-68, aqui representada pela titular Rosilene Vieira Lopes, portadora do CPF nº 072.52.766-12, doravante denominada respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao **Contrato nº 226/2024, da originário da ARP nº 073/2023, cuja celebração foi autorizada no Processo licitatório PRC 065/2023 – Pregão Eletrônico PRGE 022/2023 – Registro de Preço SRP 013/2023**, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE LEITES, MUCILAGENS, FÓRMULA INFANTIL E ENTERAL PARA ATENDIMENTO AOS BENEFICIÁRIOS CADASTRADOS NO PROMANE (PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO NUTRICIONAL ESPECIALIZADA, sob **as condições seguintes**:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

a) prorrogar a vigência do contrato original por **12 (doze) meses**, a contar de 21/10/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

b) acréscimo dos quantitativos dos serviços do **Contrato nº 226/2024**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º, e 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT + 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR ATUALIZADO
15	FORMULA DE AMINOÁCIDOS ELEMENTAR	LA	785	269,99	R\$ 211.942,15
27	FORMULA SEMI ELEMENTAR	LA	1012	170,58	R\$ 172.626,96
29	FORMULA PARA PACIENTES COM FUNÇÃO RENAL COMPROMETIDA	EB	3000	24,58	R\$ 73.740,00
31	SUPLEMENTO PEDIÁTRICO HIPERCALÓRICO E NORMOPROTEICO	EB	781	26,69	R\$ 20.844,89
32	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL LIQUIDO	EB	675	31,55	R\$ 21.296,25
34	DIETA ENTERAL, CETOGENICA	LA	77	380,94	R\$ 29.332,38
56	SUPLEMENTO PEDIÁTRICO HIPERCALORICO	EB	2343	26,69	R\$ 62.534,67
58	DIETA ENTERAL, CETOGENICA	LA	685	380,94	R\$ 260.943,90
TOTAL					R\$ 853.261,20

Cláusula Segunda - DO VALOR

Considerando o acréscimo de 25% descrito na cláusula primeira do presente aditivo, o valor total do contrato passará a ser de **R\$ 853.261,20 (oitocentos e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos)**.

Cláusula Terceira - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão a conta das dotações orçamentárias: 0701.10.301.0024.2413-339032 - 1500 Ficha 957.



2. _____